

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE201710/0179

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Educação

Organismo: Instituto de Avaliação Educativa, I.P.

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 1º grau

Área de Actuação: Direção de Serviços de Avaliação Externa, cuja área de atuação consta no artigo 3.º do Anexo à Portaria n.º 99/2015, de 1 de abril, que aprova os Estatutos do IAVE, I.P.

Remuneração: 2987,25

Suplemento Mensal: 311.21 EUR

Conteúdo Funcional: Além das competências inerentes ao cargo, constantes do artigo 6º e do nº 1 do artigo 8º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, compete ao Diretor de Serviços assegurar o cumprimento das atribuições cometidas à Direção de Serviços de Avaliação Externa, descritas no artigo 3º do Anexo à Portaria nº 99/2015, de 1 de abril, que aprova os Estatutos do IAVE, I.P.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Preferencialmente nas áreas de Ciências da Educação e de habilitação profissional para a docência

Perfil: Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo. Experiência profissional relevante na área das atribuições e competências específicas da Direção de Serviços de Avaliação Externa.

Métodos de Selecção a Utilizar: A seleção será feita mediante Avaliação Curricular e Entrevista Pública, sendo atribuída idêntica ponderação aos dois métodos de seleção. Na Avaliação Curricular, serão considerados os seguintes fatores: Habilitação Académica; Experiência Profissional (avaliação externa de alunos; formação/avaliação de desempenho; cargos dirigentes; entre outras funções ou atividades relevantes); e Formação Profissional (formação especializada; formação específica para dirigentes; formação contínua – ações de formação relevantes frequentadas nos últimos oito anos). Na Entrevista Pública, serão avaliadas competências inerentes ao exercício da função.

Composição do Júri: Presidente: Sandra Silva Pereira, Vogal do Conselho Diretivo do IAVE, I.P.
Vogal: Maria Filomena Pereira, Diretora de Serviços de Educação Especial e de Apoios Socioeducativos, da Direção-Geral da Educação.
Vogal: Maria Leonor de Almeida Domingues dos Santos, Professora Associada com Agregação do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto de Avaliação Educativa, I.P.	1	Travessa das Terras de Santana n.º 15	Lisboa	1250269 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisamento: A- Os constantes do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 12280/2017, Diário da República, 2.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, e Diário de Notícia

Apresentação de Candidaturas

Local: Instituto de Avaliação Educativa, I.P., Travessa das Terras de Sant'Ana, 15, 1250-269 Lisboa

Formalização da Candidatura:

- 1 – As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, no prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, mediante requerimento, datado e assinado, dirigido à Presidente do Júri do concurso em apreço, remetido através de correio registado com aviso de receção, para o Instituto de Avaliação Educativa, I.P., Travessa das Terras de Sant'Ana, 15, 1250-269 Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente na mesma morada, entre as 9h e as 12h e entre as 14h e as 17h30min.
- 2 – Do requerimento devem constar os seguintes elementos:
 - 2.1 – Identificação do procedimento concursal a que a candidatura diz respeito, com referência ao número do aviso publicado no Diário da República e ao número da oferta de emprego publicitada na BEP;
 - 2.2 – Identificação do candidato (nome, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico);
 - 2.3 – Habilitações literárias e situação profissional do candidato (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém).
- 3 – O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - 3.1 – Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, onde conste a experiência profissional detida, nomeadamente as funções exercidas que sejam relevantes para o cargo a que se candidata e respetivos períodos de exercício, a formação profissional especializada, a formação específica para dirigentes, as ações de formação contínua relevantes frequentadas nos últimos oito anos, bem como quaisquer outros elementos considerados adequados para a apreciação curricular;
 - 3.2 – Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
 - 3.3 – Cópia dos documentos comprovativos das qualificações profissionais, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;
 - 3.4 – Declaração comprovativa do vínculo de emprego público, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, com menção do tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública, bem como a descrição das funções exercidas, devidamente autenticada e atualizada (com data reportada ao período estabelecido para a apresentação das candidaturas);
 - 3.5 – Outros elementos instrutórios constantes do curriculum vitae considerados adequados pelo candidato para a verificação dos requisitos e das características do perfil requerido.
- 4 – A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legais de provimento, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 5 – A não apresentação dos restantes documentos determina a não valorização dos factos ou situações que por eles deveriam ser comprovados, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do interessado, conceder um prazo suplementar para apresentação dos documentos.
- 6 – Assiste ao júri do procedimento concursal a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações.

Contacto:

Data de Publicação 2017-10-13

Data Limite: 2017-10-27

Observações Gerais:

- 1 – A titularidade de licenciatura ou grau académico superior nas áreas de Ciências da Educação e de habilitação para a docência constitui critério preferencial mas não impeditivo da admissão ao procedimento concursal de candidatos com formação académica em áreas disciplinares diferentes.
- 2 – Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme o estabelecido no nº 13 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.
 - 2.1 – A notificação dos candidatos será efetuada para o endereço eletrónico indicado no respetivo processo de candidatura.

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:
